

## ATA DE ASSEMBLEIA SINCONPE/CE

Aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2025 às 08h30min, realizou-se na sede do Sindicato da Indústria da Construção Pesada do Estado do Ceará – SINCONPE/CE, a Reunião Deliberativa acerca da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 proposta pelo Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado do Ceará.

Iniciada a reunião foram discutidas as perspectivas para as vindouras negociações coletivas e as medidas que deverão ser implementadas pela entidade sindical da categoria econômica para a concretização deste novo instrumento coletivo neste ano-base.

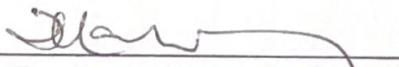
Em ato contínuo, foram apresentadas as pretensões do Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado do Ceará - SINTEST/CE, mantendo-se os mesmos reajustes das cláusulas econômicas pela categoria preponderante.

Após discussão destas propostas, as empresas associadas concordaram em dar início as negociações coletivas com o Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado do Ceará - SINTEST/CE, de modo a instituir uma Convenção Coletiva de Trabalho própria, sem a incidência do instrumento coletivo da atividade preponderante.

As empresas concordaram com a manutenção das cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 e o reajuste das cláusulas econômicas, sendo o piso salarial de R\$3.737,80 (três mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), compatível com a classe do Operador Qualificado II e cesta básica de R\$430,00 (quatrocentos e trinta reais).

Realizadas estas deliberações iniciais, foi outorgado os poderes à diretoria do Sindicato para representar, negociar e celebrar Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 ou instaurar Dissídio Coletivo da Categoria, de natureza econômica e/ou de natureza jurídica, Ação Declaratória de Abusividade de Greve, Pedido de Instauração de Instância e/ou adotar quaisquer outras medidas administrativas e/ou judiciais que se fizerem necessárias.

Pelo presidente do SINCONPE/CE foi passada a palavra para quem quisesse fazer uso e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, deu por encerrada a presente reunião às 11h00min.

  
Dinalvo Carlos Diniz  
Presidente do SINCONPE/CE

  
Girvany Xavier Garcia  
Advogado – OAB/CE 22.748